



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 364 de 11 de Outubro de 1974, dispõe Sobre Autorização ao Executivo Para Receber em Doação Uma Área de Terreno

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 § 3, letra "e", do Decreto – Lei Complementar N.9, de 31 de Dezembro de 1969, e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação uma área de terreno pertencente á Paróquia de Santo Antônio do Jardim, medindo 3100 m² (três mil e cem metros quadrados), destinados a construção de prédio próprio do Ginásio Estadual desta cidade, localizado a Rua Cap. Horácio de Souza Leite.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 11 de Outubro de 1974.

Antônio Castro de Rezende

Prefeito Municipal